



PORTARIA Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de organizar o atendimento dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde e regularizar o CNES municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fixar o local de atendimento dos enfermeiros e estabelecer os horários de atendimentos dos mesmos nas Unidades de Saúde.

I - Centro Municipal de Saúde

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Marília Machado Silva	Enfermeira	20h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h



II - Centro Municipal de Saúde – ESF Centro

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
			Guanabara	Príncipe e Rio Claro	Laranja da Terra	Santa Clara do Urbano	Guanabara
Emmanuel Garcia de Amorim	Enfermeiro	40h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h

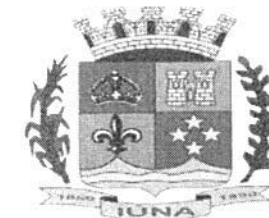
III – Estratégia de Saúde da Família – Bairro Quilombo

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Kézia Fulanete Souza Barbosa	Enfermeira	40h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h

IV - Estratégia de Saúde da Família – Bairro Guanabara

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Delaine Garcia Silveira	Enfermeira	40h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h

J



V - Estratégia de Saúde da Família no Bairro Nossa Senhora da Penha - Pito

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Ligia Coelho Gonçalves	Enfermeira	40h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h	07h as 11h 13h as 17h
Celia Cristina Ribeiro	Tec. de Enf.	40h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h

VI - Estratégia de Saúde da Família – Bairro Vila Nova

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Virginia Célia Poletto	Enfermeira	20h	13h as 17h	13h as 17h	13h as 17h	13h as 17h	13h as 17h

VII - Estratégia de Saúde da Família – Distrito Nossa Senhora das Graças

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Lyliane Garcia Muzi Lopes	Enfermeira	20h	12h as 16h	12h as 16h	12h as 16h	12h as 16h	12h as 16h

f



VIII - Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Pequiá

Servidor	Cargo	C/H Semanal	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª feira	6ª Feira
Patrícia de Faria Finotti	Enfermeira	20h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h	07h as 11h
Ricardo Evangelista Leite	Enfermeiro	20h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h	07h as 11h 12h as 16h (15x15 dias)	-----	-----

Art. 2 A respectiva adequação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde deverá ser realizada no prazo de 60 dias, pelo servidor responsável pelo manejo do respectivo.

Art. 3 Revogam-se as disposições das portarias em contrário;

Art. 4 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Iúna/ES, aos 06 (seis) dia do mês de março do ano de 2020.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA